Resolução nº : 6275/2000
Protocolo nº : 119861/00
Origem : SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado : SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1999, na importância de R$ 34.362,64 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA